Emenda nº 18 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2023, de 7 de novembro de 202

"Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 66/2022."

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereadora ROSÂNGELA SANTANA FERREIRA

Dotação a ser reduzida no Projeto de Lei nº 66/2022

01.3099.999.9999.9005	999999	RESERVA	PARA	EMENDA	R\$
		IMPOSITIVA			297.763,44

Dotações a serem incluídas no Projeto de Lei nº 66/2022

04.0401.10.122.4029.5041	335043	Subvenção à Associação dos Diabéticos	R\$
		do Sudeste Goiano – ADISGO	148.881,72
01.3002.04.122.4001.5042	335043	Subvenção Associação de Pais, Mestres	R\$
		e Funcionários do CEPI - Polícia	38.881,72
		Militar de Goiás	
01.3002.04.122.4001.5043	335043	Subvenção Associação Protetora dos	R\$
		Animais de Catalão – ASPAC	20.000,00
01.3002.04.122.4001.5044	335043	Subvenção Associação de Pessoas com	R\$
		Deficiência de Catalão – ASPDEC	30.000,00
01.3002.04.122.4001.5045	335043	Subvenção Associação Catalana de	R\$
		Equoterapia – ASCATE	40.000,00
01.3002.04.122.4001.5057	335043	Subvenção Fundação Espírita Nova	R\$
		Vida – FENOVA	20.000,00

Art. 2º As dotações orçamentárias criadas pela presente emenda passam a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2023 e, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município, são de **execução obrigatória**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu Departamento Contábil, obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei

Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2023 (Projeto de Lei 66/2022 e demais anexos, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2022, bem como no plano Plurianual 2022/2025, afim de tornar viáveis as emendas indicadas.

ROSÂNGELA SANTANA FERREIRA

Vereadora